



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Projeto de Lei nº 018 /2016

Dispõe sobre a modificação do Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

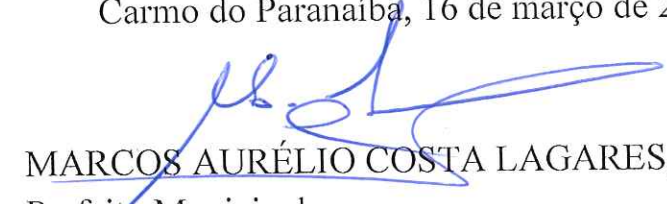
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas de 80 para 90 vagas do cargo de Educador Infantil, da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, especificados no anexo I desta Lei e a modificar o Quadro Geral dos Servidores previsto na Lei nº 2.009/2009.

Art. 2º Para preenchimento das vagas de que trata o artigo 1º será respeitada a classificação que será obtida no concurso Público nº 001/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de março de 2016.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES,
Prefeito Municipal


TATAGIBA DE PAULA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

